



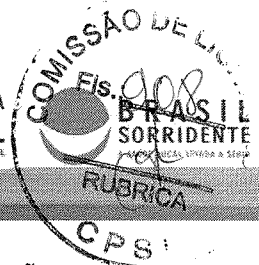
**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
DE SAÚDE DA IBIAPABA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL




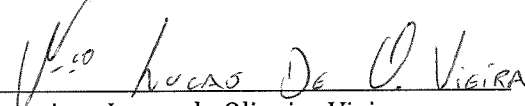
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-01.002/2022-CPSI.


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO VIA WEB, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA-CPSI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DO EDITAL.

Aos **12 (doze)** dias do **mês de Setembro** do ano de **2022 às 08:30** horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, a Sra. **Anna Eugênia Freire Lima**, nomeada pela Resolução nº 015/2021, de 30 de março de 2021, e assessorada pelos servidores: **Francisco Lucas de Oliveira Vieira** (Membro) e **Breno Lima Ramos** (Membro), nomeados através desta mesma Portaria, reuniram-se na sala da comissão de licitação do Consórcio a fim de procederem a análise dos documentos de habilitação das empresas constantes nos envelopes sob a letra "A" documentos de habilitação das empresas que entregaram ou protocolaram os documentos à sessão do dia (06/09/2022); **01: D SOUSA RIOS**, inscrita no CNPJ nº: 35.752.089/0001-27; **02: N. LANDY BOTO PORTELA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 23.347.561/0001-67; **03: FRANCISCO ANDERSON LÚCIO**, inscrita no CNPJ nº: 29.648.829/0001-87; **04: G & T CONTROLLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 10.548.533/0001-66; **05: T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 24.959.960/0001-41; **06: F ALISON ZUZA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº: 47.145.561/0001-42; **07. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 12.782.123/0001-00; **08: F L FREITAS GOMES-ME**, inscrita no CNPJ nº: 24.606.111/0001-04; **09: EDC EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº: 36.221.956/0001-60; **10: F M CRUZ ASSESSORIA ME**, inscrita no CNPJ nº: 30.192.023/0001-06; **11: DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº: 35.237.870/0001-63; **12: MAKRO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº: 33.001.273/0001-48; **13: IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº: 40.720.223/0001-48; **14: R10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº: 33.097.124/0001-96; **15: MJ CEL EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº: 35.875.322/0001-69; **16: M. T. SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº: 30.029.176/0001-37. Após minuciosa análise dos documentos de habilitação constatou-se: **EMPRESA HABILITADA: G & T CONTROLLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 10.548.533/0001-66; apresentou todos os documentos conforme requisitados em edital. **EMPRESAS INABILITADAS: D SOUSA RIOS**, motivos: ausência dos itens da Qualificação técnica, item 4.3, apresentou Balanço patrimonial incompleto, item 4.4. e ausência da garantia de proposta, item 4.8, e demais documentos de habilitação, item 4.9. Empresa: **N. LANDY BOTO PORTELA - ME**, motivos: ausência do CRC, item 4.1, CNPJ, item 4.1.1.6, ausência da Qualificação técnica, item 4.3, Falência, concordata, item 4.4.5, certidão simplificada, item 4.4.6, certidão específica, item 4.4.7, ausência da garantia de proposta, item 4.8 e demais documentos de habilitação, item 4.9 do edital. Empresa: **FRANCISCO ANDERSON LÚCIO**, motivos: ausência do CRC, item 4.1, e ainda a empresa apresentou apenas requerimento de empresário, CNPJ, Insc. Municipal, CND estadual, federal e trabalhista, demais exigência não apresentou, **T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA**, motivos: ausência do CRC, item 4.1, apresentou CRF caixa vencido em 02/09, item 4.2.2, CRA da empresa vencido em 31/12/2021 e falência, concordata vencida em 19/05, item 4.4.5, ausência das Certidões simplificada e específica, itens: 4.4.6 e 4.4.7 e ausência da qualificação técnica item 4.3 e demais documentos de habilitação item 4.9 do edital. **F ALISON ZUZA DO NASCIMENTO** motivos: Ausências completa dos itens da qualificação técnica 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5, 4.3.5.1, 4.3.6, 4.3.7, Balanço incompleto, item 4.4 incompleto, ausência de garantia de proposta, item 4.8 e demais documentos de habilitação, item 4.9. Empresa: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, motivos: Apresentou a Certidão Negativa Trabalhista, porém não apresentou a Certidão negativa de infrações trabalhistas acompanhada do ministério do trabalho item 4.2.3 do edital. Em obediência ao §1º do Art. 43 da LC 123/06 a referida empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias prorrogável por mais 05 (cinco) para apresentar o documento destacado acima, a empresa apresentou ainda a Garantia de proposta fora do prazo estipulado em edital, não sendo entregue a comissão para emissão de recibo exigência do item 4.8 do Edital. **F L FREITAS GOMES-ME**, motivos: ausência do atestado averbado pelo CRA item 4.3.1, atestado dos profissionais,, item 4.3.5.1 e apresentou Garantia de proposta para Prefeitura municipal de Ubajara com data anterior a publicação do edital, bem como valor não

estipulados, item 4.8, empresa: **EDC EMPREENDIMENTOS**; motivos: ausência do CRC, item 4.1, ausência documentos do sócios, item 4.1.1.1, certidão estadual vencida, ausência CRF e CNDT, 4.2.2 e 4.2.3, ausência da qualificação técnica completa, item 4.3, ausência do balanço item 4.4, falência e concordata, 4.4.5, Simplificada e Especifica, itens 4.4.6 e 4.6.7, garantia de proposta, item 4.8 e demais documentos de habilitação, item 4.9 do edital. **F M CRUZ ASSESSORIA ME**. A empresa foi inabilita, por apresentou apenas, CNPJ, requerimento de empresário, e documento do sócio, ficando nos demais itens 4.2 ao 4.9 do Edital. **DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO**, motivos: ausência do CRC, item 4.1, CND União vencida em 15/04/2020, item, ausência de CNAE para participação, apresentou CND Estadual vencida, 4.2.1, letra a, e b, ausência dos itens de qualificação técnica, item 4.3 e financeira item 4.4, garantia de proposta item 4.8 e demais documentos item 4.9, a empresa: **MAKRO EMPREENDIMENTOS**, motivos: ausência do CRC, item 4.1, apresentou apenas, CNPJ, requerimento de empresário, e documento do sócio, apresentou as certidões simplificada e especifica vencida 4.4.6 e 4.4.7 e balanço incompleto, ficando nos demais itens 4.3, garantia de proposta 4.8 e demais itens 4.9 do Edital. **IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES**, motivos: ausência do CRC item 4.1, ausência dos itens de qualificação técnica, item 4.3 e financeira item 4.4, garantia de proposta item 4.8 e demais documentos item 4.9, empresa: **R10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS**, motivos: ausência do CRC item 4.1, ausência das regularidades fiscais, a federal e municipal, letras a e c, ausência dos itens de qualificação técnica, item 4.3 e financeira item 4.4, garantia de proposta item 4.8 e demais documentos item 4.9, empresa: **MJ CEL EMPREENDIMENTOS**, motivos: ausência do CRC item 4.1, ausência dos itens de qualificação técnica, item 4.3 e financeira item 4.4, garantia de proposta item 4.8 e demais documentos item 4.9, e a empresa: **M. T. SERVIÇOS**, motivos: ausência do CRC item 4.1, ausência das regularidades fiscais, a estadual, municipal e FGTS, letras b e c, item 4.2.2, ausência dos itens de qualificação técnica, item 4.3 e financeira item 4.4, garantia de proposta item 4.8 e demais documentos item 4.9 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, comunica que publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.E – Diário Oficial do Estado) em Jornal de Grande Circulação (Jornal o Estado), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar eu Anna Eugênia Freire Lima, declaro encerrada a sessão às 10:30 horas, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes.


Anna Eugênia Freire Lima
Presidente da – CPL/CPSI
Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba


Francisco Lucas de Oliveira Vieira
Membros da Comissão de Licitação-CPSI
Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba


Breno Lima Ramos
Membros da Comissão de Licitação-CPSI
Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba